

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2099/19
CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019

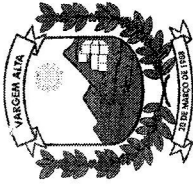
Fl: _____

Rub: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ATA DE ABERTURA

Às 12:15 (doze e quinze) horas do dia 08 (oito) de maio do ano de dois mil e vinte (2020), no salão Social da Pestalozzi, localizada na Rua Felipe David, nº 96, Centro, Vargem Alta-ES, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento Técnico Para Julgar e Avaliar Propostas de Transferência dos Serviços Prestados pelo Pronto Atendimento Municipal Para Organização Social Através do Contrato de Gestão e Pedidos de Qualificação como Organização Social, composta dos servidores **ANNA CLAUDIA RIBONDI FERREIRA** – Presidente, **ANA PAULA VALERIANO RANGEL** – Membro, **OLGA NATANI PIN FASSARELA** – Membro, **THADEU DOS SANTOS ORLETTI** – Membro, **CRISTIANA GOMES** – Membro, **RICHARLES MACHADO DE ALMEIDA** – Membro e **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das organizações sociais participantes do Chamamento Público nº 001/2019, tendo como objeto a **GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO**, conforme anexos técnicos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as organizações sociais: **1. HOSPITAL MATERNO INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”**, devidamente representada pela Sra. Andréa Cellin, munida de credencial; **2. FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**, devidamente representado pelo Sr. Matheus Mendes Martins, munido de procuração; **3. ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM**, devidamente representada pela Sra. Bárbara Lorena Alvarenga, munida de carta de preposto; **4. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (AVANTE SOCIAL)**, devidamente representada pelo Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, diretor-financeiro, representando conforme disposições contidas no estatuto da organização e **5. INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGÉS**, devidamente representada pelo Sr. Vitor Lomba Sant’Anna, munido de procuração. Inicialmente vale registrar que os envelopes foram recebidos até o horário das 12:00 (doze) horas, pela comissão, consigna ainda que todos os membros da comissão são servidores públicos dotados de fé pública. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação da documentação da proposta técnica, realizada pelos representantes das organizações sociais. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos licitantes, onde temos que: **1. HOSPITAL MATERNO INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”**: pugnou em relação ao envelope da Fundação São Vicente de Paula estar semi-aberto; **2. FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA**: sem considerações; **3. ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM**: sem considerações. ; **4. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (AVANTE SOCIAL)**: Referente a Fundação São Vicente de Paula, tem a proposta financeira em desacordo com o item 5.1.3.“c” do edital, uma vez que o desconto está superior a 11,6%, ainda alegou que a Associação Cuidar Bem descumpra o item já citado em sua manifestação e; **5. INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGÉS**: Em relação à Instituição Cuidar Bem, identificou que não foi apresentado a ECF – Escrituração Contábil Fiscal, o que descumpra exigência documental junto ao certame. Noutra seara, assim como já apontado indica que esta instituição apresentou proposta inexequível, posto que seu deságio perante o orçamento Máximo proposto pelo Município ultrapassa o percentual de 11,6% previsto no edital. Além desses pontos, indica que os documentos que visam atestar sua experiência, tais como alguns convênios, não versam o objeto do certame, qual seja, gestão ou gerência de saúde. Por fim, esta instituição também apresenta um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA


Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2099/19
CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019

Fl: _____
Rub: _____

vasto documento relativo a trabalho realizado e denominado "Plano de Trabalho Leste de Roraima", sem a assinatura das partes contratantes. Em relação à Instituição São Vicente de Paula, indicou que a mesma apresentou declaração de visita técnica, que aponta a ter realizado fora do prazo previsto no edital, indica ainda, que a mesma instituição, especialmente em sua página 28, onde consta a proposta de preço, não apresenta assinatura em seu plano de trabalho pelo representante legal da instituição ou procurador. Em relação a Associação Cuidar Bem, indicou que a mesma apresentou declaração de visita técnica, que aponta a ter realizado fora do prazo previsto no edital. No que tange a Instituição Avante Social, não localizou o documento ECF, que é exigido no Item 4.2.1."d". Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação das propostas técnicas. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão será publicada no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 08 de maio de 2020.


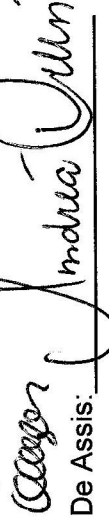
João Ricardo Cláudio Da Silva: 

Anna Claudia Ribondi Ferreira: 

Ana Paula Valeriano Rangel: 

Olga Natani Pin Fassarella: 

Thadeu Dos Santos Orletti: 

Richarles Machado De Almeida: 
CHRISTIANO CARLOS
Hospital Materno Infantil "Francisco De Assis": 

Fundação São Vicente De Paula: 

Associação Cuidar Bem: 

Instituto Jurídico Para Efetivação Da Cidadania E Saúde (Avante Social): 

Instituto Nacional De Gestão Em Educação E Saúde – Inges: 